DECRETO Nº 14 de 08 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VINCULADO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV-FAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA;

CONSIDERANDO a legislação federal aplicável ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV;

CONSIDERANDO o interesse público na redução do déficit habitacional e na promoção da moradia digna às famílias de baixa renda do MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação municipal do empreendimento habitacional para fins de licenciamento urbanístico, ambiental e demais providências perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, o projeto urbanístico e habitacional apresentado para implantação do empreendimento vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV-FAR);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito do **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, o empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV-FAR), destinado à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para famílias de baixa renda.

Art. 2º O empreendimento será implantado na área urbana do MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, conforme projeto urbanístico, memorial descritivo, plantas e documentos técnicos apresentados pelo empreendedor e aprovados pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Parágrafo único – A área urbana destinada a edificação do empreendimento a que alude o 'caput' se localiza na Rua Projetada, S/N, Alto da Conceição, Serra Branca/PB, e possui as seguintes coordenadas geográficas: 7°29'01,71"S; 36°38'41,16"O.

Art. 3° O empreendimento de que trata o art. 1° enquadra-se como HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 4° A aprovação de que trata este decreto tem por finalidade:

I – Viabilizar a execução do empreendimento habitacional;
II – Permitir o encaminhamento e a tramitação junto aos órgãos ambientais e institucionais competentes, inclusive a SUDEMA e demais órgãos responsáveis;
III – Possibilitar à municipalidade o recebimento da execução do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR);
IV – Promover políticas públicas de habitação de interesse social no âmbito do Município de Serra Branca/PB.

Art. 5° A execução das obras deverá observar:

I – A legislação urbanística municipal;
II – As normas ambientais vigentes;
III – As exigências técnicas da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades;
IV – Os projetos aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos ou órgão equivalente, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do empreendimento.

Parágrafo único – O acompanhamento e fiscalização a que alude o '*caput*' será exercido em conjunto com o setor de engenharia e arquitetura da municipalidade.

Art. 7° Em decorrência do enquadramento do empreendimento como Habitação de Interesse Social (HIS) vinculado ao Programa MCMV-FAR, poderão ser aplicados os incentivos, isenções ou regimes tributários diferenciados previstos na legislação municipal vigente para mitigar os custos de produção das unidades habitacionais.

Art. 8° Este Decreto não dispensa a obtenção de licenças, autorizações ambientais, alvarás e demais atos administrativos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Branca/PB, 08 de setembro de 2026.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital por MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260909082020**
Título	DECRETO Nº 14 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	09/09/2026 08:21
Data/hora autorização	09/09/2026 08:21
Data de circulação	09/09/2026
Diário Oficial	Edição nº 00416, data 09/09/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	DELPHUS RIBEIRO PINTO
Assinatura digital no documento	Sim — signatário: MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433 (AC: AC SAFEWEB RFB v5)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 09/09/2026 — Edição 00416. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260909082020&link=PMSB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 09/09/2026 08:21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260909082020**, intitulada **DECRETO Nº 14 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 09/09/2026 08:21 | **Autorização:** 09/09/2026 08:21 | **Circulação:** 09/09/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00416, 09/09/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **DELPHUS RIBEIRO PINTO**.

RESUMO DO OBJETO

Decreto nº 14, de 08 de setembro de 2026, aprova, no âmbito do Município de Serra Branca/PB, empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR), destinado à construção de 50 unidades habitacionais para famílias de baixa renda, a ser implantado na área urbana do município, em terreno localizado na Rua Projetada, S/N, Alto da Conceição, conforme projeto urbanístico e documentos técnicos aprovados. O ato enquadra o empreendimento como Habitação de Interesse Social (HIS), visando viabilizar sua execução, permitir a tramitação junto aos órgãos ambientais e institucionais competentes, possibilitar o recebimento da execução do programa e promover políticas públicas habitacionais. A execução das obras deverá observar a legislação urbanística e ambiental, as exigências técnicas da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades, e os projetos aprovados, ficando o acompanhamento e a fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos em conjunto com o setor de engenharia e arquitetura. Em decorrência do enquadramento, poderão ser aplicados incentivos, isenções ou regimes tributários diferenciados previstos na legislação municipal, sem dispensar a obtenção de licenças, autorizações ambientais e alvarás exigidos pela legislação vigente. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, com fundamento na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260909082020&link=PMSB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/09/2026 08:21